



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## **LEI N. 533/2003**

De 15 de agosto de 2003.

### **“Autoriza Anular e Suplementar Itens Orçamentários do Fundo Municipal de Assistência Social”.**

José Maria de Oliveira Branco, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a anular a importância de R\$ 19,376,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis reais), dos itens orçamentários abaixo:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.003 – Atendimento ao Idoso</b>	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 500,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 3.000,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 1.800,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.004 – Atend. Port. Necessidades Especiais</b>	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 1.000,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 676,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 500,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0002.2.006 – Assist. Comunitária as Famílias</b>	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 3.000,00
“	3.3.90.32.00 – Materail Dist. Gratuita	R\$ 4.000,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0003.2.007 – Administração</b>	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.500,00
“	3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros PF	R\$ 900,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar a Importância de 19,376,00 (dezenove mil, trezentos e setenta e seis



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC**

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

reais), por conta das anulações constantes no Artigo anterior, nos seguintes itens orçamentários:

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.001 – Família Cidadã</b>	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 2.200,00
“	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
“	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 5.000,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.002 – Assist. Criança Adol. 7 a 18 anos</b>	
ITEM	3.3.90.32.00 – Material Dist. Gratuita	R\$ 2.000,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.004 – Atend. Port. Necessidades Especiais</b>	
ITEM	3.3.40.41.00 – Contribuições	R\$ 200,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0001.2.005 – Assistência a Família</b>	
ITEM	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 5.976,00
<b>ATIVIDADE</b>	<b>0101.08.244.0002.2.006 – Assist. Comunitária a Família</b>	
ITEM	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
“	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PJ	R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito(SC), 15 de agosto de 2003.

**JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, a presente Lei, na data supra.